

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP  
EDITAL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 175/2023**

**CONCURSOS PÚBLICOS 749 A 789 - ASSISTENTE OPERACIONAL - DMLU,  
AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, TERAPEUTA  
OCUPACIONAL E MÉDICOS ESPECIALISTAS**

**PROCESSO 23.0.000141599-9**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para provimento dos cargos de Assistente Operacional - DMLU, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Nutrição e Dietética, Terapeuta Ocupacional e Médicos Especialista, do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta, bem como para formação de cadastro de reserva, no prazo de validade do Concurso Público, sob o regime estatutário dos servidores públicos, de acordo com a distribuição de vagas especificadas na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas mencionadas na **Tabela I**, deste Capítulo, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma única vez por igual período, a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério do **Município de Porto Alegre**. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.

**1.1.1.** O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas Vagas observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

**1.1.2.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)).

**1.1.3.** Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no **Diário Oficial de Porto Alegre** ([portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://portoalegre.rs.gov.br/dopa)) e na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)) e do **Município de Porto Alegre/RS** ([prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap)).

**1.1.4.** A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, nos sites do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)) e do **Município de Porto Alegre/RS** ([prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap)), bem como no **Diário Oficial de Porto Alegre** ([portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://portoalegre.rs.gov.br/dopa)).

**1.2.** As atribuições dos cargos estão descritas no **Anexo I**, deste Edital.

**1.4.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

**1.5.** O Código do Cargo, o Cargo, as Vagas Existentes, a Escolaridade/Requisitos exigidos, a Remuneração, Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

**TABELA I**

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MINÍMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS (*1)	RESERVA DE VAGAS PN (*2)	RESERVA DE VAGAS PCD (*3)	
749	<b>Assistente Operacional</b>	DMLU	05	01	01	Ensino Médio Completo
750	<b>Auxiliar de Farmácia</b>	Administração Direta	01	--	--	Ensino Médio Completo
751	<b>Técnico em Nutrição e Dietética</b>	Administração Direta	01	--	--	Curso técnico completo em Nutrição e dietética; <u>E</u> Registro Profissional no Conselho Regional de Nutricionistas da 2ª Região - CRN2, no cargo de Técnico em Nutrição e Dietética.

**NÍVEL SUPERIOR**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MINÍMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
752	<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Terapia Ocupacional; <u>E</u> Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região - CREFITO5, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

**NÍVEL SUPERIOR / MÉDICOS**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MINÍMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
753	Médico Especialista - <b>Anestesiologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Anestesiologia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou Certificado de Residência.
754	Médico Especialista – <b>Atendimento Pré-Hospitalar</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Medicina de Emergência; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou Certificado de Residência.
755	Médico Especialista – <b>Cardiologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Cardiologia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Cardiologia.

**NÍVEL SUPERIOR / MÉDICOS**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
756	Médico Especialista – <b>Cirurgia Geral</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Cirurgia Geral; <u>E</u> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Cirurgia Geral.
757	Médico Especialista – <b>Cirurgia Pediátrica</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Cirurgia Pediátrica; <u>E</u> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Pediatria.
758	Médico Especialista – <b>Cirurgia Plástica</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Cirurgia Plástica; <u>E</u> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Cirurgia Plástica.

PCI Concursos

**NÍVEL SUPERIOR / MÉDICOS**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MINÍMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
759	Médico Especialista – <b>Cirurgia Vascul</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Cirurgia Vascul; <u>E</u> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Cirurgia Vascul.
760	Médico Especialista – <b>Clínica Médica</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Clínica Médica; <u>E</u> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Clínica Médica.
761	Médico Especialista – <b>Coloproctologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Coloproctologia; <u>E</u> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Coloproctologia.

PCI Concursos

**NÍVEL SUPERIOR / MÉDICOS**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MINÍMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
762	Médico Especialista – <b>Dermatologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Dermatologia; <u>E</u> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Dermatologia.
763	Médico Especialista – <b>Emergencista</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Medicina de Emergência; <u>E</u> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Medicina de Emergência.
764	Médico Especialista – <b>Endocrinologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Endocrinologia; <u>E</u> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Endocrinologia.

PCI Concursos

**NÍVEL SUPERIOR / MÉDICOS**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MINÍMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
765	Médico Especialista – <b>Endocrinologia Pediátrica</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Endocrinologia Pediátrica; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na área de atuação médica Endocrinologia Pediátrica.
766	Médico Especialista – <b>Gastroenterologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Gastroenterologia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Gastroenterologia.
767	Médico Especialista – <b>Geriatría</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Geriatría; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Geriatría.

**NÍVEL SUPERIOR / MÉDICOS**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MINÍMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
768	Médico Especialista – <b>Ginecologia e Obstetrícia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Ginecologia e Obstetrícia; <u>E</u> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Ginecologia e Obstetrícia.
769	Médico Especialista – <b>Infectologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Infectologia; <u>E</u> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Infectologia.
770	Médico Especialista – <b>Medicina da Família e Comunidade</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Medicina da Família e Comunidade; <u>E</u> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Medicina da Família e Comunidade.



**NÍVEL SUPERIOR / MÉDICOS**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MINÍMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
771	Médico Especialista - <b>Medicina do Trabalho</b>	DMAE (*4)	CR (*5)	--	--	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Medicina do Trabalho; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Medicina do Trabalho.
772	Médico Especialista – <b>Medicina Física e Reabilitação</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Medicina Física e Reabilitação; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Medicina Física e Reabilitação.
773	Médico Especialista – <b>Medicina Intensiva</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Medicina Intensiva; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Medicina Intensiva.

**NÍVEL SUPERIOR / MÉDICOS**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MINÍMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
774	Médico Especialista – <b>Medicina Intensiva Pediátrica</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Medicina Intensiva Pediátrica; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na área de atuação médica Medicina Intensiva Pediátrica.
775	Médico Especialista – <b>Neonatologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Pediatria na área de atuação em Neonatologia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na área de atuação médica Neonatologia.
776	Médico Especialista – <b>Neurocirurgia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Neurocirurgia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Neurocirurgia.

**NÍVEL SUPERIOR / MÉDICOS**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MINÍMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
777	Médico Especialista – <b>Neurologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Neurologia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Neurologia.
778	Médico Especialista– <b>Neurologia Pediátrica</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Neurologia Pediátrica; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na área de atuação médica Neurologia Pediátrica.
779	Médico Especialista – <b>Oftalmologia - Atuação Geral</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Oftalmologia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Oftalmologia.

**NÍVEL SUPERIOR / MÉDICOS**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MINÍMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
780	Médico Especialista – <b>Oftalmologia - Atuação Pediatria</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Oftalmologia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Oftalmologia.
781	Médico Especialista – <b>Ortopedia e Traumatologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Ortopedia e Traumatologia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Ortopedia e Traumatologia.
782	Médico Especialista – <b>Otorrinolaringologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Otorrinolaringologia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Otorrinolaringologia.

**NÍVEL SUPERIOR / MÉDICOS**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
783	Médico Especialista – <b>Pediatria</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Pediatria; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Pediatria.
784	Médico Especialista – <b>Pneumologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Pneumologia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Pneumologia.
785	Médico Especialista – <b>Psiquiatria</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Psiquiatria; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Psiquiatria.

**NÍVEL SUPERIOR / MÉDICOS**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MINÍMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
786	Médico Especialista – <b>Psiquiatria da Infância e Adolescência</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Psiquiatria Infantil ou em Psiquiatria da Infância e Adolescência; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na área de atuação médica Psiquiatria da Infância e Adolescência.
787	Médico Especialista – <b>Radiologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Radiologia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Radiologia.
788	Médico Especialista – <b>Reumatologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Reumatologia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Reumatologia.

**NÍVEL SUPERIOR / MÉDICOS**

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

CÓD. CP	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES			REQUISITOS MINÍMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA
			TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PN	RESERVA DE VAGAS PCD	
789	Médico Especialista – <b>Urologia</b>	Administração Direta	01	-	-	Curso de graduação completo em Medicina; Especialização em Urologia; <b>E</b> Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS) na especialidade médica Urologia.

**LEGENDA DA TABELA !:**

(\*1) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e Negros.

(\*2).Reserva de Vagas para Negros

(\*3) Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência.

(\*4) Departamento Municipal de Água e Esgoto

(\*5) CR - Cadastro Reserva.

**1.6. Da Carga Horária, do Vencimento Básico Inicial e das Condições de trabalho****1.6.1. Para o cargo de Assistente Operacional - DMLU:**

a) Vencimento básico inicial, conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais, equivalente a R\$ 1.565,62 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

1.6.1.1. De acordo com a necessidade da Administração, o candidato aprovado poderá ser convocado para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI) de 40 (quarenta) horas semanais, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial.

**1.6.2. Para o cargo de Auxiliar de Farmácia:**

a) Vencimento básico inicial, conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais, equivalente a R\$ 1.565,62 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

1.6.2.1. De acordo com a necessidade da Administração, o candidato aprovado poderá ser convocado para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI) de 40 (quarenta) horas semanais, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial.

**1.6.3. Para o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética:**

a) Vencimento básico inicial, conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais, equivalente a R\$ 1.878,01 (mil oitocentos e setenta e oito reais e um centavo).

1.6.3.1. De acordo com a necessidade da Administração, o candidato aprovado poderá ser convocado para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI) de 40 (quarenta) horas semanais, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial.

#### **1.6.4. Para o cargo de Terapeuta Ocupacional:**

a) Vencimento básico inicial, conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais, equivalente a R\$ 2.628,68 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) e Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial.

1.6.4.1. De acordo com a necessidade da Administração, a jornada de trabalho e os respectivos vencimentos poderão sofrer alterações, conforme descrito a seguir:

a) Convocação para Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial e Gratificação de Incentivo Técnico correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial.

b) Convocação para Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial e Gratificação de Incentivo Técnico (GIT), correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial.

#### **1.6.5. Para os cargos de Médico Especialista:**

a) Vencimento básico inicial, conforme carga horária de 20 (vinte) horas semanais, equivalente a R\$ 3.180,60 (três mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).

1.6.5.1. De acordo com a necessidade da Administração, a jornada de trabalho e o vencimento básico inicial poderão sofrer alterações, conforme descrito a seguir:

a) Convocação para regime especial de trabalho suplementar, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial.

b) Convocação para Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial.

c) Convocação para Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial.

1.6.5.2. A carga horária semanal poderá ser cumprida com plantões fixos semanais de 12 (doze) horas e, ainda, como complementação mensal da jornada, com plantões de 12 (doze) horas em finais de semana ou conforme necessidade das escalas do serviço nos órgãos de lotação dos servidores.

#### **1.6.5.3. Gratificação de Incentivo Médico (GIM), correspondente a:**

a) 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico inicial, para regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

b) 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico inicial, em caso de convocação para regime especial de trabalho suplementar, de 30 (trinta) horas semanais; ou

c) 100% (cem por cento) do vencimento básico inicial, em caso de convocação para RTI ou para RDE, de 40 (quarenta) horas semanais.

**1.6.6.** Poderão ser acrescidas à remuneração outras gratificações conforme o órgão de lotação.

#### **1.6.7. Demais benefícios para todos os cargos previstos no quadro da Tabela I :**

a) Vale Alimentação, conforme Lei Municipal nº 7.532/1994;

b) Vale Transporte facultativo e subsidiado, conforme Lei Municipal nº 5.595/1985; e

c) Plano de saúde facultativo e subsidiado, conforme Lei Municipal nº 11.556/2014.

## **CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.2. Os requisitos básicos para contratação são os especificados a seguir:

2.2.1. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;



**2.2.3.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da contratação;

**2.2.4.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da posse;

**2.2.5.** Estar em gozo dos direitos políticos;

**2.2.6.** Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares;

**2.2.7.** Estar quite com a Justiça Eleitoral;

**2.2.8.** Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE EXIGIDA** para o Cargo, conforme o especificado na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital;

2.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital. No entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)), no período de **11 de dezembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024**.

**3.1.1.** As inscrições iniciam-se às **10h00** do dia **11 de dezembro de 2023**, e encerram-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **11 de janeiro de 2024**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II**, estabelecidos neste Edital.

**3.1.2.** No período de inscrição, os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).

**3.1.3.** Durante o período de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** disponibiliza computador com acesso à internet e impressora no endereço Rua João Alfredo, nº 443, Cidade Baixa, **Escola Estadual de Ensino Fundamental PROFa LEOPOLDA BARNEWITZ**, no horário das **09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, onde os candidatos poderão realizar sua inscrição e impressão do **Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário)**.

**3.2.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do **Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário)**, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia **12 de janeiro de 2024**. O **Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário)** deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, do **Capítulo I**, deste Edital.

**3.2.1.** O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **11 de janeiro de 2024**.

**3.3.** O candidato interessado **poderá realizar inscrição para 02 (dois) cargos previstos neste edital, desde que as Provas sejam realizadas em períodos distintos**, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VI – Da Prestação das Provas Objetivas**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA/PERÍODO	CARGOS
03/03/2024 (MANHÃ)	Assistente Operacional Auxiliar de Farmácia Técnico em Nutrição e Dietética
03/03/2024 (TARDE)	Terapeuta Ocupacional Médicos – todas as especialidades/áreas de atuação

**3.3.1.** Na eventualidade do candidato efetuar 02 (duas) ou mais inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

**3.3.1.1. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.3.1 ou pagamento duplicado de um mesmo Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário), não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.**

**3.3.2.** O candidato deve se atentar à **opção do Cargo, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

**3.3.2.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse e seu respectivo código, conforme Tabela I, constante no Capítulo I, deste Edital.**

**3.3.2.2.** É vedada a transferência do valor pago, referente a taxa de inscrição, para outro Cargo, para terceiros, bem como para outros certames.

**3.4.** Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, salvos às exceções prevista na legislação municipal.

**3.5.** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do Concurso Público.

**3.6.** A inscrição somente será efetivada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2**, deste Edital.

**3.6.1.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar no cancelamento da inscrição.

**3.6.2.** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais Aditamentos, Comunicados e Instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6.3.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

### **3.7. Da Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas Objetivas**

**3.7.1.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas deverá encaminhar, durante o período de inscrição, a documentação relacionada a seguir:

**a)** cópia do **Atestado Médico** ou de **Especialista**, com data de expedição de, no máximo, **12 (doze) meses** retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico ou Especialista devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o

número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção do **Cargo**;

**b) REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** para realização das Provas, quando for o caso, constante no **Anexo III**, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Transcritor, Tempo Adicional, etc.).

c) O candidato com **deficiência visual**, que necessitar de **prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura/transcrição de sua prova**, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, **conforme Anexo III deste Edital**.

d) O candidato com **deficiência auditiva**, que necessitar do atendimento do **intérprete de Língua Brasileira de Sinais**, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, **conforme Anexo III deste Edital**.

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, **deverá encaminhar solicitação, por escrito, conforme Anexo III deste Edital, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**.

f) O candidato com **deficiência física**, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, **conforme Anexo III deste Edital**, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.

**3.7.2.** Os documentos descritos nas alíneas "a" e "b" deverão ser encaminhados até as **17h00, do dia seguinte ao término do prazo de inscrição, por upload, na Área Restrita do candidato, através do site do INSTITUTO MAIS ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)), em *link* específico, com **Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**".**

**3.7.3.** O candidato que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas deverá requerê-lo **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da Área de sua deficiência**, durante o **período de inscrições**.

**3.7.4.** A solicitação de **Condições Especiais** será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

**3.7.5.** O candidato que não enviar a documentação estabelecida no **item 3.7.1, durante o período de inscrição**, não terá a prova especial e/ou as Condições Especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

### **3.8. Da Solicitação da Inclusão e Uso do Nome Social**

**3.8.1.** De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727**, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social para tratamento**, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

**3.8.1.1.** O candidato deverá assinar e encaminhar o documento de solicitação **durante o período das inscrições**, com prazo para envio **por upload, no site do INSTITUTO MAIS ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)), na **Área Restrita do candidato**, em *link* específico, com **Ref.: “NOME SOCIAL”**, até as **17h00 do dia seguinte ao término do prazo de inscrição**.**

**3.8.2.** Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos *sites* do **INSTITUTO MAIS ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br))** e do **Município de Porto Alegre/RS ([prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap))** será considerado o Nome Civil.

**3.8.3.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.8, durante o período de inscrição**, não terá a inclusão e uso do Nome Social para tratamento providenciada, seja qual for o motivo alegado.

### **3.9. Do Exercício da Função de Jurado**

**3.9.1.** O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008) até a data de publicação deste Edital, **poderá solicitar, no ato da inscrição**, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente **certidão comprobatória**

que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

**3.9.2.** O documento previsto no **item 3.9.1** deverá ser encaminhado **durante o período de inscrição**, com prazo para envio **por upload**, no **site** do **INSTITUTO MAIS ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br))**, na **Área Restrita do candidato**, em **link** específico, com **Ref.: “FUNÇÃO JURADO**, até as **17h00 do dia seguinte ao término do prazo de inscrição** .

**3.9.2.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **subitem 3.9.1**, **durante o período de inscrição**, não serão considerados para o critério de desempate.

**3.10.** Os documentos previstos **nas alíneas “a” e “b”** do subitem 3.7.1 (**Condição Especial**), **item 3.8.1.1 (Nome Social)** e **item 3.9.1 (Função Jurado)** deverão ser encaminhados até às **17h00 do dia seguinte ao término do prazo de inscrição**, **por upload**, no **site** do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))**, na **Área Restrita do candidato**, em seus respectivos *links*.

**3.10.1.** Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

- a) digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- b) no caso de Documento emitido de forma Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c) os documentos que possuem frente e verso** deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;** e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.**

**3.10.1.1.** Os documentos obtidos por **meio digital (via Internet)** deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante;**  
**e**
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.**

**3.10.1.2. Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF.**

**3.10.2.** O **INSTITUTO MAIS** e o **Município de Porto Alegre/RS** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **3.11. Do Documento de Arrecadação Municipal - DAM**

**3.11.1.** Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato deverá imprimir o **Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário)** para o pagamento do valor da inscrição, conforme orientações contidas no **Anexo V**.

**3.11.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) deverá ser pago antecipadamente.**

**3.11.3.** O pagamento do valor da taxa de inscrição será realizado com o DAM (boleto bancário) gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.

**3.11.3.1.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.11.4.** Encerrado o prazo para realização de inscrição e para pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário), mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**3.11.4.1.** O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo de vencimento estabelecido no **Anexo VI - Cronograma Estimado de Execução**, não terá a sua inscrição efetivada. **O valor pago pela taxa de**

**inscrição não será devolvido.**

**3.12.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

**3.12.1.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, d o **Capítulo I**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, conforme contido no Anexo VI - Cronograma Estimado de Execução.

**3.12.2.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

**3.12.3.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.13.** O **INSTITUTO MAIS** e o **Município de Porto Alegre/RS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

**3.14.** A partir de **05 (cinco) dias úteis**, o candidato poderá conferir, no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)), se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).

**3.14.1.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)), digitar o número do seu CPF e sua senha de acesso e clicar no *link* "**Meus Concursos**".

**3.15.** A partir do dia **26 de janeiro de 2024**, serão divulgados nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)) e do **Município de Porto Alegre/RS** ([prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap)), bem como no Diário Oficial de Porto Alegre (<https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). os **Comunicados de Deferimento e Indeferimento das Inscrições** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, exerceram a Função de Jurado e solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e de **Homologação das Inscrições** (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

**3.15.1.** Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo X**, deste Edital.

**3.16.** O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão a **Prova Objetiva**, será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)) e do **Município de Porto Alegre/RS** ([prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap)), bem como no Diário Oficial de Porto Alegre ([portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://portoalegre.rs.gov.br/dopa)), na data provável de **16 de fevereiro de 2024**.

#### **CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** O candidato amparado pelo **Decreto nº 17.794**, de 14 de maio de 2012, poderá realizar, no período de **11 a 13 de dezembro de 2023** sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)).

**4.1.2.** A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, poderá ser solicitada a partir das **10h00**, do dia **11 de dezembro de 2023**, até às **17h00** do dia **13 de dezembro de 2023**, impreterivelmente, observado o Horário Oficial de Brasília/DF, desde que o candidato esteja:

- a) inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n. 11.016, de 29 de março de 2022; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 11.016, de 29 de março de 2022.

**4.2.** Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:



**a) preencher CORRETAMENTE**, no período de **11 a 13 de dezembro de 2023**, o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no site do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)), bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; e

**b) indicar seu Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico, e preenchimento das demais informações necessárias no Formulário de Inscrição/Isenção on-line, quando da solicitação de Inscrição/Isenção, cujos dados posteriormente serão enviados ao Órgão Gestor do CadÚnico para análise;

**4.3.** A Solicitação de que trata o **item 4.1. e suas alíneas**, será encaminhada pelo **INSTITUTO MAIS** ao **Órgão Gestor do CadÚnico** para também verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.3.1.** O pedido de isenção será analisado e julgado pelo **Órgão Gestor do CadÚnico**.

**4.4.** **4.** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**4.5.** O **INSTITUTO MAIS** e o **Município de Porto Alegre/RS** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.6.** Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

**a)** omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

**b)** fraudar e/ou falsificar documentação.

**4.6.1.** Para os casos mencionados nas alíneas “**a**” e “**b**” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

**4.7.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

**a)** pleitear a isenção sem preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção** disponível no site do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br));

**b)** não observar o período para a solicitação de isenção; e

**c)** não observar ao solicitado no **item 4.2, bem como seus subitens e suas alíneas**.

**4.8.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via *fax*, via correio eletrônico, *e-mail* ou outro meio que não estabelecido neste Edital.

**4.9.** É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

**4.10.** Ao término da apreciação dos Formulários de Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, será divulgado no site do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)), na data provável de **22 de dezembro de 2023**, o Resultado da Apreciação das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição na Área Restrita do candidato.

**4.11.** O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

**4.12.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, por meio do site do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)), nas datas indicadas no Cronograma Estimado de Execução contido no Anexo VI, deste Edital.

**4.13.** Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no site do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)), na data provável de **08 de janeiro de 2024** o Resultado Final da Apreciação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, na Área Restrita do candidato.

**4.14.** Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o Documento de Arrecadação

Municipal – DAM (boleto bancário) e realizando o pagamento até o dia **12 de janeiro de 2024**.

**4.15.** O interessado que não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste **Capítulo**, não terá sua inscrição efetivada.

## **CAPÍTULO V – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS NEGRAS**

**5.1.** Aos candidatos inscritos pelas reservas de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Pessoas Negras (PN), serão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, respectivamente, incluídas as que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, nos termos da Lei Complementar nº 746/2014; Lei Complementar nº 346/1995, inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**5.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vaga reservadas, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme estabelecido no art 1º, § único da Lei Complementar Municipal nº 346/95, e art. 1º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 746, de 03 de novembro de 2014.

**5.3.** Os candidatos poderão optar por se inscrever concomitante em ambas as vagas reservadas, tanto para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para Pessoas Negras (PN).

### **5.4. Para concorrer à reserva de vagas:**

a) O candidato PcD deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa Com Deficiência e preencher o campo específico da sua opção, indicando essa condição, sob pena de não ter direito ao benefício da reserva de vagas caso não efetue esse registro; e

b) O candidato PN, para concorrer à reserva de vaga, deverá, no ato da inscrição, declarar-se Pessoa Negra e preencher o campo específico de opção no formulário de inscrição, sob pena de não ter direito à reserva de vagas.

**5.5.** A Pessoa com Deficiência e a Pessoa Negra que não declarar essa condição no ato da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

**5.6.** Os inscritos nas reservas de vagas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.7.** A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência e à Pessoa Negra dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.

**5.8.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**5.9.** Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra, além de figurar na lista de classificação geral, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.

**5.10.** Os candidatos inscritos na reserva de vagas, que se autodeclararam como pessoas negras e/ou pessoas com deficiência, e após aprovação no Concurso Público serão submetidos, posteriormente, à avaliação de Comissão específica, para aferição da veracidade da autodeclaração e reconhecimento da condição solicitada no período anterior a sua posse.

**5.10.1.** A avaliação pela comissão específica ocorrerá sem o envolvimento do INSTITUTO MAIS.

**5.10.2.** Os candidatos aprovados que não forem reconhecidos como Pessoas Negras ou como Pessoas com Deficiência pelas respectivas comissões avaliadoras passarão a concorrer, unicamente, pela lista de classificação geral. Com exceção do candidato inscrito em ambas as reservas de vagas, caso não reconhecido como pessoa negra, ainda poderá concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência, e vice-versa.

**5.10.3.** O não comparecimento do candidato na reunião de avaliação das respectivas Comissões competentes ou a não apresentação de laudos médicos solicitados, no caso de candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência, implicará na exclusão do candidato no certame.

**5.10.4.** O candidato inscrito em ambas as vagas reservadas, se aprovado, será nomeado dentro das vagas oferecidas observando a ordem de classificação da lista geral e das vagas reservadas para pessoas negras e pessoas com

deficiência. Se o candidato aprovado for nomeado dentro das vagas reservadas para pessoas negras e não comparecer na respectiva reunião de avaliação citada no item 10.24 e 10.28, será excluído também da listagem das vagas reservadas para pessoas com deficiência e vice-versa, como também perderá o direito de concorrer pela listagem de classificação geral.

## CAPÍTULO VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará, exclusivamente, de Prova Teórico-Objetiva, composta da seguinte forma:

### 6.1.1. Para os cargos de Nível Médio/Técnico e de Nível Superior:

Disciplinas	Nº Questões	Peso	Total Pontos	Pontuação Mínima/ Disciplina	Pontuação Mínima geral
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	5,0	50,0 pontos
Legislação	10	1,0	10,0	5,0	
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80,0	40,0	
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### 6.1.2. Para os cargos de Nível Superior/Médicos:

Disciplinas	Nº Questões	Peso	Total Pontos	Pontuação Mínima geral
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	50,0 pontos
Legislação	10	1,0	10,0	
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80,0	
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>	<b>-</b>

6.2. A Prova Objetiva será de caráter **eliminatório e classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo VII**, deste Edital.

6.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver desempenho geral **igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos** e, simultaneamente, **atingir a pontuação mínima nas disciplinas de caráter eliminatório, para os cargos de Nível Médio/Técnico e Nível Superior.**

6.3.1. Para os cargos de **Nível Superior/Médicos**, será considerado aprovado o candidato que obtiver desempenho **igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.

## CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. AS Provas Teórico-Objetivas serão realizadas na cidade de **Porto Alegre/RS**, na data prevista de **03 de março de 2024**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para a Prova**, a ser publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)) e do **Município de Porto Alegre/RS** ([prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap)), bem como no **Diário Oficial de Porto Alegre** ([portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://portoalegre.rs.gov.br/dopa)), conforme



tabela contida no item 3.3, deste Edital.

**7.1.1.** Ao candidato só será permitida a participação na Prova na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado nos *sítes* do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)) e do **Município de Porto Alegre/RS** ([prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap)), bem como no **Diário Oficial de Porto Alegre** ([portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://portoalegre.rs.gov.br/dopa)).

**7.1.2.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

**7.1.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova .**

**7.1.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.2.** Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)), em até **02 (dois) dias corridos**, após a aplicação da Prova, no Menu **“Meus Concursos”**, Ícone **“Correção Cadastral”**, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

**7.2.1.** Caso exista necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento** no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação da Prova.

**7.2.2.** A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br) OU entrar em contato através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

**7.2.3.** Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Cargo.

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

**a)** caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, de corpo transparente;**

**b) ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG e RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

**b.1) APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;

**c)** comprovante de inscrição (**que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos**).

**7.4.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**7.4.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

**7.4.1.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**7.4.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização da Prova.**

**7.4.3.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

**7.4.4.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

**7.5.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

**7.5.1.** A inclusão, de que trata o **item 7.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**7.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 7.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.6.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** ) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

**7.6.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**7.6.1.1. Constitui exceção à regra do item 7.6 e subitem 7.6.1**, para os candidatos que serão identificados por meio de documento digital, conforme **item 7.3, alínea “b.1”**, deste Capítulo, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.

**7.6.2.** Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o Fiscal da Sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o Fiscal registrará em Ata.

**7.6.2.1.** No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o Fiscal da Sala comunicará à Coordenação e o candidato será **eliminado** do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

**7.6.3.** No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

**7.6.3.1.** Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das Provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será **eliminado** do Concurso Público nos termos do **item 7.13 e seus subitens 7.13.6 e 7.13.15**.

**7.6.3.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, **por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

**7.6.4.** Durante a realização das Provas, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

**7.6.4.1.** Na situação descrita no **subitem 7.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.

**7.6.5.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

**7.6.5.1.** O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 7.6.5**, deverá procurar pelo Coordenador do local de Aplicação para realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

**7.7.** Não será admitido, durante as Provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

**7.7.1.** Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

#### **7.8. Quanto à Prova Objetiva:**

**7.8.1.** Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

**7.8.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

**7.8.1.2.** Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**7.8.1.3. A Prova Objetiva será realizada SEM QUALQUER TIPO DE CONSULTA ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.**

**7.8.1.4.** A Folha de Respostas da **Prova Objetiva** será o único documento válido para a avaliação da **Prova Objetiva**.

**7.9.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva** e a Folha do Texto Definitivo da **Prova Dissertativa**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

**7.10.** A totalidade das Provas terá a duração de **03h00. (três horas) para todos os Cargos**.

**7.11.** Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **01h00 (uma hora) do início das mesmas**.

**7.11.1.** Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no **item 7.11**, acima, ou ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando obrigatoriamente com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.

**7.11.2.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

**7.12.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

**7.12.1.** O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

**7.12.1.1. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.**

**7.13.** As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

#### **7.14. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:**

**7.14.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

**7.14.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 7.3, alíneas “b” e “b1”**, deste Capítulo;

**7.14.3.** Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

**7.14.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 7.11**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

**7.14.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

**7.14.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, seguindo o que estabelece o **item 7.6 e seus subitens**;

**7.14.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

**7.14.8.** Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização da(s) Prova(s);

**7.14.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos integrantes da Equipe de Coordenação, Fiscais, Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;

**7.14.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**7.14.11.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

**7.14.12.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

**7.14.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

**7.14.14.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;

**7.14.15.** For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences**; e

**7.14.16.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes.

**7.15.** Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente **eliminado** do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**7.16.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.

**7.17.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**7.17.1.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.

**7.17.2.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo **eliminado** do Concurso Público.

**7.18.** O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

**7.19.** A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização das Provas**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br**, identificando seu nome, Cargo, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: **“CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS – Edital nº XX/2023 – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”**.

**7.19.1** No dia da realização das Prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

**7.19.2.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

**7.19.3.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas **alíneas “b” e “b1”**, do **item 7.3**

para acessar o local designado e permanecer nele.

**7.19.4.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**7.19.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.20.** No dia da realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.21.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

**7.21.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

**7.21.2.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 7.21 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**7.22.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

**7.22.1.** Na recusa do candidato em permanecer em sala até o último terminar a Prova, o mesmo será **eliminado** do Concurso Público.

**7.23.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento** deverá solicitar ao Fiscal da Sala onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

**7.24.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)), no **primeiro dia útil após a data de sua realização – após as 14h00**.

## **CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1.** A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

**8.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Cargo.

**8.3.** A publicação do Resultado do Concurso Público será feita em **03 (três) listas** de classificação, na seguinte conformidade:

**a)** uma lista geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, na forma da legislação específica; e

**b)** uma lista especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

**c)** uma lista especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoas Negras.

**8.4.** No caso de igualdade das Notas, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

**a)** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**b)** Obtiver maior número de pontos na Prova de **Conhecimentos Específicos**;

**c)** Obtiver maior número de pontos na Prova de **Língua Portuguesa**;

**d)** Obtiver maior número de pontos na Prova de **Legislação**;

**e)** Tiver exercido efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital; e

**f)** Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

**8.5.** O Resultado Final do Concurso Público, será publicado na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)) e do Município de Porto Alegre/RS ([prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap)), bem como no Diário Oficial



de Porto Alegre ([portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://portoalegre.rs.gov.br/dopa)).

**8.6.** O candidato não aprovado será eliminado do Concurso Público e não constará da lista de classificação definitiva.

**8.7.** A classificação, no presente Concurso Público, não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo Público, cabendo preferencialmente ao **Município de Porto Alegre/RS** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

**8.8.** Em caso de inexistência de candidatos habilitados exclusivamente para os cargos de Médico Especialista - Oftalmologista - Atuação Geral e Médico Especialista - Oftalmologista - Atuação Pediatria, descritos no Capítulo 1. DO QUADRO DE VAGAS, a Administração Municipal poderá fazer o aproveitamento dos candidatos habilitados e disponíveis em ambas as áreas de atuação, mediante manifestação de interesse, onde serão reclassificados observada a ordem de nota final de cada um e os critérios de desempate aplicados neste Concurso Público.

## **CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS**

**9.1.** Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis** contado a partir da data da:

- a) divulgação do **Resultado Preliminar das Inscrições**;
- b) divulgação do **Gabarito Provisório da Prova Objetiva**; e
- c) divulgação do **Resultado Provisório da Prova Objetiva**.

**9.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)) e seguir as instruções ali contidas.

**9.2.1.** No prazo de recurso previsto no **item 9.1, alínea “b”**, será disponibilizado na Área Restrita do candidato, um **exemplar do Caderno de Questões** referente à Prova realizada.

**9.2.2.** No prazo de recurso previsto no **item 9.1, alínea “c”**, serão disponibilizadas, na Área Restrita dos candidatos, a Folha de Resposta da **Prova Objetiva** (de todos os candidatos presentes à prova).

**9.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

**9.4.** O recurso deverá ser desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.

**9.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 9.1**.

**9.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

**9.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), via Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 9.2**.

**9.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes à Prova, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do Gabarito após realização da **Prova Objetiva** e antes do prazo recursal.

**9.8.1.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**9.8.3.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público.

**9.9.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- 9.9.1.** Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- 9.9.2.** Fora do prazo estabelecido;
- 9.9.3.** Sem fundamentação lógica e consistente;
- 9.9.4.** Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 9.9.5.** Contra terceiros; e
- 9.9.6.** Com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

- 9.10.** Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.
- 9.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos Deferidos e Indeferidos, por meio dos sites **INSTITUTO MAIS** ([institutomais.org.br](http://institutomais.org.br)) e do **Município de Porto Alegre/RS** ([prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap)).
- 9.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13.** O **INSTITUTO MAIS** e o **Município de Porto Alegre/RS** não se responsabilizam por recursos via *Internet* não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **CAPÍTULO X – DA NOMEAÇÃO E POSSE**

10.1 A Prefeitura Municipal de Porto Alegre reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e formas de acesso, conforme Listagem Universal, Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra.

10.2 A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis em Edital.

10.3 A portaria de nomeação é publicada no DOPA-e, e em caráter meramente informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre [prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap). O candidato é responsável pelo controle da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes, conforme art. 26 da Lei Complementar n. 133/85.

10.3.1. A nomeação ocorre com a publicação oficial da respectiva portaria no Diário Oficial de Porto Alegre e meramente informativa na Internet, no endereço [prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap), obedecendo à ordem de classificação no Concurso Público, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 133/1985. A partir da publicação oficial passa a contar o prazo de 15 (quinze) dias corridos para que o candidato tome posse no cargo.

10.3.2 O candidato poderá solicitar a prorrogação da posse por mais 15 (quinze) dias, desde que solicitado e assinado o termo de prorrogação de posse no período inicial, conforme §1º do art. 26, da Lei Complementar nº 133/1985.

10.4 O contato dos candidatos nomeados para tratar de suas respectivas nomeações será realizado exclusivamente pelo e-mail informado no ato da inscrição. O Município de Porto Alegre não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

10.5 É de responsabilidade do candidato comunicar, pessoalmente, à Equipe de Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (Rua Siqueira Campos nº 1300, 6º andar, sala Moinhos de Vento) qualquer mudança em seu endereço, telefone e e-mail.

10.6 Aos candidatos nomeados nos Concursos Públicos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento para o final da fila para uma possível segunda chamada.

10.6.1 O candidato nomeado fica ciente que o reposicionamento poderá ser solicitado uma única vez em relação à lista de classificação em que foi nomeado. Caso tenha sido aprovado em mais de uma listagem, seja na de pessoas com deficiência ou pessoas negras, este deverá aguardar a nomeação pela respectiva listagem para solicitar o reposicionamento para o final de fila também referente às demais listas.

10.7 O candidato que não se manifestar no prazo estabelecido pelo Município, não terá possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação em que foi nomeado.

10.8 O candidato que optar pelo reposicionamento para o final de fila fica ciente de que, caso o número de ingressantes, em primeira chamada, atenda às vagas oferecidas por este edital, não lhe será assegurado o direito à nomeação, por mais primaz que seja sua classificação em relação aos empossados.

**10.9 A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:**

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;
- b) **Em se tratando de candidato da reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência**, ter parecer favorável quanto à deficiência apresentada e sua compatibilidade com as atribuições essenciais do cargo.
- I) A ausência de entrega do laudo médico nos termos do item 11.24 ou o não comparecimento do candidato em caso de convocação para exames complementares implicará na exclusão do concurso;
- II) Caso o candidato não seja reconhecido como Pessoa Com Deficiência pela comissão específica, perderá o direito à nomeação pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral;
- III) Caso a comissão específica conclua que a deficiência alegada pelo candidato é incompatível com as atribuições e atividades do cargo, o candidato será excluído do concurso.
- c) **Em se tratando de candidato da reserva de vagas para pessoas negras**, haver sido avaliado e aprovado na comissão competente.
- I) Caso o candidato não seja reconhecido como negro pela respectiva comissão, perderá o direito à nomeação pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral;
- II) O não comparecimento à reunião designada com a comissão específica implicará na exclusão do Concurso.
- d) Apresentar o original e mídia digital contendo documentação digitalizada, em formato PDF, dos itens a seguir:
- I) Documento de identificação com foto;
- II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 2 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;
- IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- VI) Comprovante de escolaridade (Diploma), conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo do cargo;
- VII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- VIII) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- IX) Declaração de Bens;
- X) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- XI) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- XII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

10.10 Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nos incisos VII, X, XI, XII e XIII, da alínea "d", do item 10.9 serão fornecidos pelo Município para preenchimento no momento da convocação.

#### **10.12 Documentos Opcionais, conforme o caso:**

- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de casamento, se for o caso;
- d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de posse, homologado pelo Sindicato.

**10.13** No caso do candidato possuir cargo não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no



momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

10.13.1 Em caso de acumulação de cargo, **em se tratando de profissional da saúde**, o candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente contracheque contendo a carga horária realizada, caso não constar no contracheque, trazer também declaração assinada e carimbada do órgão respectivo, contendo a carga horária devidamente autorizada, a contar da data da admissão.

**10.14** O previsto no item 10.13.1 acima aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários, devendo ser verificada a situação funcional do contratado, horários de início e término do expediente, assiduidade e pontualidade.

**10.15** No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

**10.16** O envio dos documentos exigidos no item 10.9 deverá ser realizado através de link específico informado no momento da nomeação.

**10.17** O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico estatutário.

**10.18** Além da apresentação dos documentos exigidos na alínea "d" do item 10.9, a posse do candidato ficará condicionada à realização de perícia admissional para comprovação da aptidão física necessária para o exercício do cargo.

**10.19** O perito poderá solicitar a realização de exames complementares, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo candidato.

**10.20** Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 10.18.

**10.21** Os candidatos aprovados à reserva de vagas para PCD, após a nomeação e antes da posse, para fins de análise da Comissão, conforme item 10.24, devem apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da portaria de nomeação, laudo médico original, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

**10.22** Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

**10.23** O laudo médico valerá somente para este Concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

**10.24** O candidato Pessoa com Deficiência, após a nomeação e antes da posse, será submetido à análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), que emitirá parecer fundamentado sobre a compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições essenciais do cargo em concurso e para aqueles que optaram por concorrer também pela reserva de vagas, sobre o enquadramento, ou não, da qualificação da deficiência para tal fim.

**10.25** A compatibilidade da deficiência com as atribuições mínimas do cargo deverá ser confirmada durante o Estágio Probatório.

**10.26** Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**10.27** Após a nomeação e antes da posse, o candidato que optou a concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, será submetido à avaliação fundamentada de reconhecimento pela Comissão destinada para este fim.

**10.28** Os candidatos que concorrerem à reserva de vagas para Pessoas Negras deverão comparecer à reunião de avaliação em data e local oportunamente divulgados, portando documento de identificação correspondente ao informado no formulário de inscrição.

**10.29** A avaliação realizada pela Comissão consistirá na análise das características individuais de fenotípia de pessoa negra, considerando traços característicos dos negros a cor da pele preta ou parda com aspectos predominantes dos

traços negróides como: lábios, nariz e cabelos.

**10.30** A inobservância do disposto nos subitens 10.9, 10.20, 10.21, 10.22 e 10.28 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas e a exclusão do candidato no Concurso, pelo não cumprimento de etapa obrigatória do Concurso.

10.29 Os candidatos inscritos pela reserva de vagas, indeferidos pelas respectivas Comissões responsáveis pela avaliação, retornarão para a lista geral de classificação quando da homologação final do concurso público.

10.30 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse ou não entrar em exercício, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

10.31 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de classificações homologadas.

10.32 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse, a falta de comparecimento à perícia admissional, a falta de apresentação de exames ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções e regramentos por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

11.2 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

11.3 O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.

11.4 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pelo INSTITUTO MAIS no site [institutomais.org.br](http://institutomais.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.

11.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Porto Alegre, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6 O Município de Porto Alegre e o INSTITUTO MAIS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

11.7 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um concurso público, os seus dados (nome e número de inscrição), bem como os respectivos resultados de todas as etapas de provas serão publicados nos termos deste Edital.

11.8 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais, no que competir. O INSTITUTO MAIS declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Porto Alegre/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.

11.9 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.

11.10 É responsabilidade do candidato comunicar, pessoalmente, à Equipe de Ingresso (Rua Siqueira Campos nº 1300, 6º andar, sala Moinhos de Vento) qualquer mudança em seu endereço, após a homologação deste Edital e durante a validade do concurso público.

11.10.1 Ao candidato impossibilitado de comparecer pessoalmente, poderá, em caráter exclusivo, comunicar a mudança de endereço por e-mail mediante encaminhamento de documento de identificação com foto.

11.11 De acordo com a necessidade, o Município de Porto Alegre poderá realizar Concurso Público para o cargo na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Porto Alegre poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

11.12 O concurso ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e, como partes integrantes deste Edital, dos seguintes atos normativos:

- a) inc. II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) arts. 19, 30 e 161 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- c) Leis Complementares Municipais nº 133/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre); nº 346/1995 (reserva de vagas aos portadores de deficiência); nº 746/2014 (reserva de vagas aos negros);
- d) Leis Municipais nº 5.595/1985 nº (regulamenta o vale-transporte); nº 6.309/1988 (plano de carreira da Administração Direta); nº 7.226/1993 (ressarcimento da taxa de inscrição de concurso público); nº 7.532/1994 (regulamenta a concessão de vale alimentação); nº 8.470/2000 (identificação de raça e etnia); nº 12.234/2017 (obriga a inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Maria da Penha nos conteúdos elencados das provas de legislação de editais de concursos públicos municipais nas áreas, jurídica e de assistência social, educação, saúde e segurança pública), nº 6.253/88 (plano de carreira do DMLU); nº 6.410/89 (adapta o plano de carreira do DMLU) e nº 6.203/88 (plano de carreira do DMAE).
- e) Decretos Municipais nº 20.736/2020 (preços públicos inscrições concursos públicos e processos seletivos); nº 20.681/2020 (regulamenta o vale-transporte instituído pela Lei 5.595); nº 11.496/1996 (regulamento de concursos públicos); nº 13.961/2002 (regulamenta a identificação de raça e etnia); nº 17.794/2012 (isenção da taxa de inscrição); nº 20.994/2021 (recadastramento anual dos servidores municipais ativos);
- f) Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- g) art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- h) Decretos Federais nº 3.298/99 (integração de pessoa portadora de deficiência) e 5.296/04 (pessoas com deficiência); nº 11.556/2014 (CadÚnico).

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA,**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis dos Santos Barbosa**, **Secretário(a) Municipal**, em 08/12/2023, às 11:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26471029** e o código CRC **0C218A4F**.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**EDITAL DE ABERTURA 175/2023**

**CONCURSOS PÚBLICOS 749 A 789 - ASSISTENTE OPERACIONAL - DMLU, AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E MÉDICOS ESPECIALISTAS**

**PROCESSO 23.0.000141599-9**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Assistente Operacional</b>	<p>a) Descrição Sintética: executar trabalhos que envolvam a programação, o monitoramento e o acompanhamento de serviços e atividades realizadas pelas equipes; efetuar controles e registros de ocorrências relativas aos serviços e atividades desenvolvidas pelas equipes; executar rotinas em unidades operacionais, através de planilhas eletrônicas e de relatórios técnicos e operacionais.</p> <p>b) Descrição Analítica: programar e vistoriar a atividade de equipes de trabalho, tanto próprias quanto terceirizadas, na execução de serviços operacionais, efetuando o acompanhamento e monitoramento da atividade destas equipes através da utilização de relatórios manuais ou eletrônicos apropriados; efetuar registros e controles de cargas através da verificação de veículos e carga por estes transportadas, efetuando a conferência dos dados gerados e o lançamento em planilhas de controle específicas; fiscalizar as cargas e descargas, tanto próprias quanto às de terceiros, no tocante a à composição das mesmas, nas atividades de limpeza urbana e nas de destinação final; executar rotinas operacionais em unidades do Departamento, tais como distribuir, orientar e fiscalizar a execução de serviços e atividades, fazer solicitações de serviços, efetuar vistorias regulares em e equipamentos e mobiliário público de responsabilidade do Departamento; organização das equipes conforme atividades localizadas; efetuar a programação e o orçamento de serviços contratados; efetuar a verificação do funcionamento de equipamentos e outras rotinas em unidades operacionais; elaborar e alimentar planilhas eletrônicas de controle e monitoramento, através da consolidação de dados informados, para fins de elaboração de relatórios de produtividade, de boletins de medição, de informação a órgão de controle e similares; elaboração elaborar e digitação digitar de relatórios técnicos e operacionais de controle e acompanhamento; informar, através de redação e digitação, expedientes administrativos; executar tarefas afins.</p>
<b>Auxiliar de Farmácia</b>	<p>a) Descrição Sintética: organizar os medicamentos e o material de trabalho; executar as principais atividades de dispensação de medicamentos sob orientação do farmacêutico responsável; auxiliar na realização de operações farmacotécnicas e de controle de qualidade sob supervisão direta do farmacêutico; e</p> <p>b) Descrição Analítica: sob supervisão direta do farmacêutico, receber, conferir, separar e organizar os medicamentos e correlatos vindos do almoxarifado; controlar estoques, cuidando a data de validade e as condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; utilizar recursos de informática; digitar documentos como requisição de medicamentos, baixa de estoques de acordo com as prescrições e controles em geral; separar receituários para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos; organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; recuperar material de trabalho como bancadas, vidrarias, potes e acessórios, lavando, esterilizando, sanitizando, separando e embalando, no caso de atividades em farmácia hospitalar ou homeopática; fornecer medicamentos aos pacientes, de acordo com a prescrição médica e sob orientação do farmacêutico; auxiliar na manipulação e na produção de medicamentos e na produção de produtos químicos farmacêuticos; auxiliar no controle e no registro de fórmulas aviadas; envasar, rotular e acondicionar os medicamentos e os produtos manipulados; documentar atividades e procedimentos farmacotécnicos; efetuar controle de rotina dos equipamentos e dos utensílios de laboratório de manipulação; zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza dos setores.</p>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO  
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Técnico em Nutrição e Dietética</b>	a) Descrição Sintética: executar trabalhos relacionados com a Nutrição; b) Descrição Analítica: colaborar na elaboração de cardápios e proceder no controle da confecção e distribuição dos mesmos; manter a observância dos cardápios; instruir no modo de preparo, distribuição e horário de refeições; controlar os utensílios da copa e cozinha assim como a manutenção da higiene; realizar o controle das merendas e refeições distribuídas; desenvolver trabalhos de educação alimentar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar, no âmbito de sua habilitação profissional, a fiscalização relativa à observância das leis, regulamentos e demais normas federais, estaduais e municipais, efetuar, no âmbito de sua habilitação profissional, registros, comunicações, pareceres, laudos, apreensões, interdições, notificações e embargos, coletando amostras e dados, emitindo autos de infração ou advertindo, instaurando e instruindo processos, realizando diligências, recebendo sugestões e reclamações e prestando informações à comunidade referentes a assuntos de sua competência; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	a) Descrição Sintética: prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; b) Descrição Analítica: executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar, no âmbito de sua habilitação profissional, a fiscalização relativa à observância das leis, regulamentos e demais normas federais, estaduais e municipais, efetuar, no âmbito de sua habilitação profissional, registros, comunicações, pareceres, laudos, apreensões, interdições, notificações e embargos, coletando amostras e dados, emitindo autos de infração ou advertindo, instaurando e instruindo processos, realizando diligências, recebendo sugestões e reclamações e prestando informações à comunidade referentes a assuntos de sua competência; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

PCI Concursos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO  
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<p><b>Médico (todas as Especialidades)</b></p>	<p>a) Descrição Sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, de acordo com a especialidade médica; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal;</p> <p>b) Descrição Analítica: dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção e fichas médicas com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e do acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de pacientes internados, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários, fazendo diagnósticos e recomendando a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar, no âmbito de sua habilitação profissional, a fiscalização relativa à observância das leis, regulamentos e demais normas federais, estaduais e municipais, efetuar, no âmbito de sua habilitação profissional, registros, comunicações, pareceres, laudos, apreensões, interdições, notificações e embargos, coletando amostras e dados, emitindo autos de infração ou advertindo, instaurando e instruindo processos, realizando diligências, recebendo sugestões e reclamações e prestando informações à comunidade referentes a assuntos de sua competência; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>

PCI Concursos





**Prefeitura de  
Porto Alegre**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**EDITAL DE ABERTURA 175/2023**

**CONCURSOS PÚBLICOS 749 A 789 - ASSISTENTE OPERACIONAL - DMLU, AUXILIAR DE  
FARMÁCIA, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E MÉDICOS  
ESPECIALISTAS**

**PROCESSO 23.0.000141599-9**

**ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO**

**CARGOS: Assistente Operacional, Auxiliar de Farmácia e Técnico em Nutrição e Dietética**

#### **Língua Portuguesa**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

#### **Legislação**

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto Nacional da Igualdade Racial – Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010. Estatuto Estadual da Igualdade Racial – Lei Estadual n.º 13.694, de 19 de janeiro de 2011. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340/2006. Estatuto da Pessoa Idosa – Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei n.º 13.146/2015. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – arts. 5º a 17. Da Organização do Estado – arts. 18 a 43. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011, e suas alterações. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre - Lei Complementar Municipal nº 133/1985, e suas alterações. Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre – Lei Complementar Municipal nº 478/2002, e suas alterações.

#### **Conhecimentos Específicos**

##### **Assistente Operacional**

Técnicas de atendimento ao público. Relações humanas e públicas. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos e protocolos. Procedimentos administrativos em geral e noções de organização. Redação Oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização. Noções básicas de Portaria, Decreto, Edital, Ofício e Memorando. Elaborar e digitar Ofícios, Memorandos, Atas, Circulares e documentos afins. Manual de Redação da Presidência da República. Internet e Aplicativos. Ferramentas de busca. Navegadores (Browser). Redes de Computadores. Criptografia. Sistema Operacional e Software. Hardware. Correios Eletrônicos. Programa Antivírus e Firewall. Editores de Apresentação. Editores de Planilhas. Editores de Texto. Segurança da Informação. Extensão de Arquivo. Teclas de Atalho. Pacote Microsoft Office.

##### **Auxiliar de Farmácia**

Ética e trabalho. Relações interpessoais e atendimento ao público. Noções de organização e funcionamento da farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Segurança do Paciente. Farmacologia básica. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Noções de saúde pública. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Conceitos de medicamentos de referência, genéricos e similares. Descarte de resíduos do grupo B. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Financiamento da Assistência Farmacêutica no SUS. Política de Assistência Farmacêutica. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Portaria SMS 1160/2018. REMUME POA 2023. RDC Nº 471/2021.

##### **Técnico em Nutrição e Dietética**

Aleitamento Materno, Postos de Coleta de Leite Humano e Bancos de Leite Humano. Alimentação Complementar. Antropometria, Vigilância Alimentar e Nutricional. Carências Nutricionais. Conceitos Básicos em Nutrição. Alimentação adequada e saudável. Guias Alimentares Brasileiros. Dietas Especiais (hipocalórica, hipercalórica, hiperproteica, hipossódica, sem resíduos, rica em fibras, isenta de lactose, para diabetes mellitus). Dietas Progressivas Hospitalares. Doenças e Agravos não Transmissíveis. Educação Nutricional. Ética Profissional. Higiene de Utensílios e Equipamentos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

Higiene dos Alimentos (noções básicas de microrganismos, fontes de contaminação, patologias transmitidas por alimentos, relação tempo x temperatura). Higiene Pessoal. Portaria Sanitária Estadual. Medidas Caseiras, Unidades de Medida, Previsão de Gêneros. Seleção, Pré-preparo, Preparo, Apresentação, Conservação, Armazenamento, Congelamento e Descongelamento dos Alimentos. Técnica Dietética. Nutrição nos Diferentes Ciclos da Vida. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**ENSINO SUPERIOR  
CARGO: Terapeuta Ocupacional**

**Língua Portuguesa**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

**Legislação**

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto Nacional da Igualdade Racial – Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010. Estatuto Estadual da Igualdade Racial – Lei Estadual n.º 13.694, de 19 de janeiro de 2011. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340/2006. Estatuto da Pessoa Idosa – Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei n.º 13.146/2015. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – arts. 5º a 17. Da Organização do Estado – arts. 18 a 43. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/2011, e suas alterações. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre - Lei Complementar Municipal nº 133/1985, e suas alterações. Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre – Lei Complementar Municipal nº 478/2002, e suas alterações.

**Conhecimentos Específicos**

Histórico. Definição. Objetivos. Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamentos. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuromusculoesquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico. Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional. Legislação do SUS. Conhecimentos de normas e procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde e de assistência social.

**ENSINO SUPERIOR  
CARGO: Médico (todas as Especialidades)**

**Língua Portuguesa**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

**Legislação**

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto Nacional da Igualdade Racial – Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010. Estatuto Estadual da Igualdade Racial – Lei Estadual n.º 13.694, de 19 de janeiro de 2011. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340/2006. Estatuto da Pessoa Idosa – Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei n.º 13.146/2015. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – arts. 5º a 17. Da Organização do Estado – arts. 18 a 43. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/2011, e suas alterações. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre - Lei Complementar Municipal nº 133/1985, e suas alterações.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre – Lei Complementar Municipal nº 478/2002, e suas alterações.

**Conhecimentos Específicos**

**Médico Especialista – Anestesiologia**

Sistema Nervoso Central: aspectos anatômico-fisiológicos. Sistema Nervoso Autônomo: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Respiratório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Cardiocirculatório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Reposição e Transfusão. Preparo pré-anestésico: visita pré-anestésica; risco cirúrgico e estado físico; medicação pré-anestésica; interação medicamentosa. Anestesia Venosa: farmacologia, indicações, contraindicações e complicações das principais drogas utilizadas em anestesiologia. Física e anestesia: leis dos gases; tipos de fluxo; vaporização; sistemas inalatórios; normas técnicas brasileiras; anestesia inalatória; farmacocinética; concentração alveolar mínima, captação, distribuição e eliminação dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Anestesia inalatória: aspectos farmacodinâmicos dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Farmacologia dos anestésicos locais: bloqueio do plexo braquial; anatomia; fisiologia; fisioterapia. Bloqueios periféricos: anatomia; técnicas de bloqueios em membros superiores e inferiores. Anestesia e sistema endócrino: fisiologia; fisiopatologia e conduta anestésica nas principais endocrinopatias. Transmissão e bloqueio neuromuscular: microanatomia; fisiologia; fisiopatologia; farmacologia e contraindicações das principais drogas bloqueadoras neuromusculares. Anestesia em obstetria: alterações fisiológicas da gravidez; passagem transplacentária; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia em pediatria: características anatômicas e fisiológicas do paciente pediátrico; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia para neurocirurgia: aspectos fisiopatológicos da pressão intracraniana; efeito das drogas anestésicas; técnicas anestésicas. Anestesia para cirurgia urológica: fisiopatologia renal; diuréticas; técnica anestésica. Anestesia para oftalmologia. Otorrinolaringologia e cirurgia plástica: aspectos fisiopatológicos e enfermidade cardiovascular. Anestesia e a cirurgia de emergência. Anestesia em geriatria: aspectos fisiopatológicos e técnicas anestésicas. Recuperação da anestesia: Complicações da anestesia. Parada cardíaca e reanimação. Dor: fisiopatologia, controle de medicamentos e bloqueios anestésicos. Anestesia para cirurgia videolaparoscópica. Opióides. Raquianestesia. Anestesia peridural. Anestesia no paciente politraumatizado. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia no paciente doador de órgão para transplantes. Anestesia no queimado. Anestesia na ortopedia. Anestesia para cirurgia bucomaxilofacial. Anestesia para cirurgias do aparelho digestivo. Monitorização, metodologia científica, Choque, terapia intensiva, suporte ventilatório, anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico, anestesia para cirurgia bariátrica.

**Médico Especialista – Atendimento Pré-Hospitalar**

Doenças infecciosas e parasitárias: epidemiologia, transmissão e clínica. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações exógenas. Doenças metabólicas: diabetes mellitus, cetoacidose diabética, coma hiperosmolar não-cetótico, coma mixedematoso. Doenças do aparelho digestivo e suas urgências. Doenças do aparelho respiratório e suas urgências (insuficiência respiratória aguda). Doenças do aparelho urinário e suas urgências. Anemias e distúrbios da coagulação. Doenças cardiovasculares agudas e crônicas agudizadas. Doenças neurológicas agudas. Doença hipertensiva específica da gravidez. Dores abdominais no terceiro trimestre da gestação; Trabalho de parto prematuro. Urgências obstétricas. Avaliação e manejo do politraumatizado adulto: Avaliação e manejo do trauma de crânio, trauma raquimedular, trauma de facotrauma torácico, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma genitourinário. Avaliação e manejo do politraumatizado pediátrico: Avaliação e manejo do trauma de crânio, trauma raquimedular, trauma de face, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma genitourinário. Analgesia e sedação adulto e pediátrica. Diagnóstico e manejo do choque hipovolêmico, cardiogênico, neurogênico, anafilático e séptico. Manejo das vias aéreas. Acidentes com animais domésticos. Profilaxia antirrábica e antitetânica. Covid-19. Atendimento em queimados de quaisquer naturezas. Atendimento de exposição à fumaça e produtos químicos. Atendimento a afogamentos. Atendimentos a múltiplas vítimas. Atendimento a vítimas de barotraumas, Atendimento a vítimas a exposição de temperaturas extremas.

**Médico Especialista – Cardiologia**

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepsis.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não-invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

**Médico Especialista – Cirurgia Geral**

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias: pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplao; mesentério; retroperitônio.

**Médico Especialista – Cirurgia Pediátrica**

Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. Metabolismo cirúrgico em pediatria. Anomalias congênitas da face. Anomalias congênitas do pescoço. Cirurgia da tireoide na criança. Torcicolo Congênito. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. Hérnias do diafragma. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. Anomalias da região inguinal na criança. Anomalias da parede abdominal na criança. Trauma abdominal na criança. Anomalias congênitas do trato biliar. Cirurgia do pâncreas na criança. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. Anomalias congênitas do intestino delgado. Duplicações do trato digestivo. Invaginação intestinal na criança. Apendicite. Enterite necrosante. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Anomalias anorretais. Infecção urinária na criança. Anomalias congênitas do trato urinário superior. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. Extrofia vesical. Epispádia. Hipospádia. Intersexo. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. Oncologia pediátrica. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. Hemangiomas.

**Médico Especialista – Cirurgia Plástica**

Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. Conceitos de território vascular e sua aplicação. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. Fisiologia da microperfusão tecidual. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. Conceitos básicos de engenharia tecidual. Queimaduras, diagnóstico e tratamento. Feridas complexas: conceitos e tratamento. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. Reconstruções do membro superior, inclusive reparos de tendões. Reconstruções da parede torácica. Mama: conceito da doença benigna. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. Reconstruções do membro inferior e pelve referentes a tecidos não ósseos.

**Médico Especialista – Cirurgia Vascular**

Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Infecções vasculares. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Trombose venosa periférica e profunda. Tromboembolismo pulmonar. Trauma vascular. Hipertensão renovascular. Deformidades vasculares congênitas. Principais técnicas de restauração vascular. Complicações neurovasculares em diabetes. Compressão neurovascular da cintura escapular. Fístulas arteriovenosas. Arterites e arterioplastias funcionais. Patogenia dos aneurismas. Aneurismas: verdadeiros e falsos de aorta torácica, abdominal e periféricos. Aneurismas esplâncnicos, da artéria renal e femoropoplíteos. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Hipertensão Renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes de membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangite e erisipela. Linfedemas. Mal formações do sistema linfático. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Acessos vasculares para hemodiálise. Oclusões arteriais agudas. Traumas vasculares. Pé diabético. Simpatectomias. Complicações em cirurgia vascular e endovascular. Terapêuticas anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária e vasodilatadora.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**Médico Especialista – Coloproctologia**

Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico em cirurgia. Choque. Fisiopatologia, Etiopatogenia. Diagnóstico e Tratamento. Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. Infecção Hospitalar. Antibióticos. Pré e Pós-operatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória. Nutrição em Cirurgia. Alimentação parenteral e enteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia videolaparoscópica colorretal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Fístula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Hidroadenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e prolapso do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia – Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

**Médico Especialista – Dermatologia**

Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, psoríase, ptiíase rósea de gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, Dühringbrock, dermatose linear por iga, herpes gestationis, impetigo herpertiforme. Acnes. Micoses. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Infecções sexualmente transmissíveis. AIDS. Micoses superficiais. Micoses profundas. Dermatoviroses. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e polimorfo, Stevens-Johnson, Lyell e s. Ss. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Linfomas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

**Médico Especialista – Emergencista**

Síndromes hemorrágicas agudas. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrólítico). Insuficiência renal aguda ou insuficiência renal crônica agudizada. Cetoacidose diabética / Coma hiperosmolar / Hipoglicemia. 5. Hipertensão intracraniana / Meningite carcinomatosa. Compressão raquimedular. Acidente vascular cerebral. Crise convulsiva/Alteração do nível de consciência. Lipotímia / Sincope. Tamponamento cardíaco/pericardite aguda. Edema agudo de pulmão. Crise hipertensiva. Arritmias cardíacas, Insuficiência coronariana aguda, distúrbio de condução AV agudo. Parada cardiorrespiratória. Embolia pulmonar. Oclusão arterial aguda. Trombose venosa profunda. Insuficiência respiratória aguda. Pneumotórax. Abdômen agudo. Neutropenia febril. Síndrome infecciosa grave. Estados consumptivos (caquexia quando puser o paciente em risco iminente). Choque. Síndrome de veia cava superior. Hipercalcemia / Hipocalcemia. Fratura patológica. Encefalopatia hepática. Retenção urinária aguda. Gota aguda. Dor neoplásica.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

Síndrome de lise tumoral. Doenças infecciosas e parasitárias: epidemiologia, transmissão e clínica. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações exógenas. Doenças metabólicas: diabetes mellitus, cetoacidose diabética, coma hiperosmolar não-cetótico, coma mixedematoso. Doenças do aparelho digestivo e suas urgências. Doenças do aparelho respiratório e suas urgências (insuficiência respiratória aguda). Doenças do aparelho urinário e suas urgências. Anemias e distúrbios da coagulação. Doenças cardiovasculares agudas e crônicas agudizadas. Doenças neurológicas agudas. Doença hipertensiva específica da gravidez. Trauma em gestante. Avaliação e manejo do politraumatizado adulto: Avaliação e manejo do trauma de crânio, trauma raquimedular, trauma de face (ocular, ouvido e garganta, manejo de corpo estranho), trauma torácico, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma genitourinário. Avaliação e manejo do politraumatizado pediátrico: Avaliação e manejo do trauma de crânio, trauma raquimedular, trauma de face, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma genitourinário. Analgesia e sedação adulto e pediátrica. Diagnóstico e manejo do choque hipovolêmico, cardiogênico, neurogênico, anafilático e séptico. Manejo avançado das vias aéreas. Acidentes com animais. Profilaxia antirrábica e antitetânica. Covid-19. Manejo a exposição de materiais biológicos. Atendimento em queimados de quaisquer naturezas. Atendimento de exposição à fumaça e produtos químicos. Atendimento a afogamentos. Atendimentos a múltiplas vítimas. Atendimento a vítimas de barotraumas, Atendimento a vítimas a exposição de temperaturas extremas.

**Médico Especialista – Endocrinologia**

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e supra-hipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

**Médico Especialista – Endocrinologia Pediátrica**

Fisiologia (ação e organização do sistema endócrino). Diabetes mellitus e outros distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Crescimento normal e patológico. Fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual. Distúrbios nutricionais. Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário. Doenças das paratireoides e metabolismo mineral. Puberdade fisiológica e distúrbios puberais. Distúrbios das suprarrenais. Distúrbios da tireoide. Distúrbios metabólicos e genéticos em endocrinologia pediátrica. Emergências endocrinológicas. Obesidade em pediatria.

**Médico Especialista – Medicina Física e Reabilitação**

Deficiência: histórico, evolução dos conceitos de funcionalidade e incapacidade. Interdisciplinaridade no cuidado em saúde. Avaliação clínica e instrumental da incapacidade e monitoramento remoto: cuidado centrado no paciente. O processo de reabilitação hospitalar nas doenças agudas na fase crítica, agudo não crítico e na transição de cuidados. Medicina Física e Reabilitação na avaliação e tratamento da dor crônica. Fibromialgia: fisiopatologia, avaliação e tratamento reabilitacional. Síndromes dolorosas miofasciais e lesões de partes moles. Reabilitação na insuficiência postural e nas algias vertebrais – critérios biomecânicos para diagnósticos e tratamento. Artropatias inflamatórias e degenerativas; diagnóstico funcional e tratamento de reabilitação. Reabilitação nas doenças cerebrovasculares – diagnóstico de incapacidade na fase aguda não crítica e tratamento reabilitacional. Avaliação do trauma crânio-encefálico, correlação diagnóstica anatômica e funcional das sequelas e critérios terapêuticos em reabilitação. Amputados de membros inferiores: critérios diagnósticos e reabilitação. Amputados de membros superiores: avaliação funcional e reabilitação. Reabilitação em câncer: critérios clínicos e funcionais. Diagnóstico e reabilitação na Sacropenia e Osteoporose. Diagnóstico e Reabilitação nas Disfagias. A criança com alterações do desenvolvimento neuropsicomotor: avaliação funcional e tratamento integral. Doenças neuromusculares – avaliação e tratamento da incapacidade. Trauma raquimedular: aspectos físico-funcionais, correlação anátomo-funcional, reabilitação. Reabilitação nas alterações cardiovasculares: avaliação da incapacidade, e reabilitação nas fases críticas, agudas e crônicas. Neuromodulação e suas implicações na Medicina Física e de Reabilitação. Síndrome do Zika Vírus, manifestações na criança e na vida adulta, e o impacto na reabilitação. Covid-19 – Comorbidades e consequências funcionais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO  
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**Médico Especialista – Gastroenterologia**

Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença úlcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.

**Médico Especialista – Geriatria**

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Geriatria: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso. Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extrapiramidais, arteriosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso -inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, suprarrenal e paratireoide, doenças da tireoide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos -anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade no idoso. Relação médico - paciente -família. Equipe multidisciplinar. Farmacologia Geriátrica. Violência e iatrogenia na 3ª. idade. Instabilidade política de atenção ao idoso Aposentadoria, lazer, finitude. O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria.

**Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia**

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

**Médico Especialista – Infectologia**

Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Sepses: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatologia; Diagnóstico; Tratamento. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático. A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS): Características Gerais do HIV-1; Mecanismo de Transmissão;





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da AIDS; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

**Médico Especialista – Medicina Intensiva**

Síndromes coronarianas agudas. Embolia pulmonar. Choque. Parada cardiorrespiratória. Arritmias cardíacas agudas. Insuficiência respiratória aguda. SARA (Síndrome de Angústia Respiratória Aguda). Suporte ventilatório. Infecções bacterianas e fúngicas. Infecções relacionadas a cateteres. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Sepsis. Antibioticoterapia em medicina intensiva. Endocardite bacteriana. Colite pseudomembranosa. Infecções hospitalares. Translocação bacteriana. Prevenção de infecções em terapia intensiva. Infecções em pacientes imunocomprometidos. Comas em geral. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Morte cerebral. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Pancreatite aguda. Crise tireotóxica. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, e rabdomiólise. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. 31. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. Cuidados paliativos em terapia intensiva.

**Médico Especialista – Medicina Intensiva Pediátrica**

Reanimação cardiorrespiratória cerebral. Choque: fisiopatologia, diagnóstica e terapêutica. Insuficiência cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica: Indicações e usos de aparelhos. Insuficiência renal aguda. Suporte nutricional na criança gravemente enferma-enteral e parenteral. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico. Cetoacidose diabética. Comas. Acidentes Intoxicações exógenas, politraumatismos, queimaduras (retirar hífen) e aspiração de corpos estranhos. Infecção na criança gravemente enferma - diagnóstico e terapêutica. Cuidados gerais no pós-operatório de cirurgia pediátrica e neurocirurgia. Preenchimento do atestado de óbito. Infecção hospitalar: aspectos epidemiológicos e preventivos. Acidentes - aspectos epidemiológicos da morbimortalidade. Diagnóstico e tratamento dos principais quadros clínicos decorrentes de acidentes. Atendimento à criança vítima de maus tratos. Riscos inerentes aos procedimentos terapêuticos na UTI. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

**Médico Especialista – Clínica Médica**

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias, doenças infecciosas pulmonares, doenças pulmonares devido a exposição de agentes externos e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite, nódulos tireoidianos, doenças adrenais, doenças do hipotálamo. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, lúpus, vasculites e gota. Doenças infecciosas e suas terapias. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas, cefaleias. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Doenças hematológicas agudas ou crônicas agudizadas. Doenças dermatológicas com lesão associada (alergias, Stevens-Johnson, Herpes). Distúrbios hormonais.

**Médico Especialista – Medicina da Família e Comunidade**

Atenção à criança, ao adolescente, ao adulto e ao idoso de ambos os sexos e transgêneros no Programa de Saúde da Família. Elaboração do Projeto Terapêutico Singular, do genograma e ecomapa. Urgências e emergências em clínicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema neurológico: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias e doenças mentais. Sistema digestivo: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

cólon, colecistopatias. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Sistema Hematológico: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno e degenerativas do sistema locomotor. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças infecciosas e transmissíveis: dengue, febre Chikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febres maculosa e tifoide, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Disfunções sexuais. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial em serviços de saúde.

**Médico Especialista – Neonatologia**

Recém-nascido: caracteres anatômicos e funcionais. Manejo do recém-nascido na sala de parto. Prematuridade: conceito e cuidados gerais com o prematuro. Alimentação e manejo do prematuro e do recém-nascido de risco. Asfixia Perinatal. Distúrbios respiratórios: Patologias e infecções, Síndrome da angústia respiratória, Síndrome da membrana hialina. Infecções Perinatais: Coxsackie-vírus, herpes simples vírus, rubéola congênita, toxoplasmose, sífilis e doença de inclusão citomegálica congênita; diarreia do recém-nascido, candidíase, septicemia e tétano neonatal. Tocotraumatismo. Problemas hematológicos e icterícia neonatal. Cardiopatias Congênitas. Distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos e ácido básico. Distúrbios neurológicos.

**Médico Especialista – Neurocirurgia**

Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral. Infecção em neurocirurgia. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. Noções básicas de neuropatologia. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. Tumores orbitários. Neurorradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

**Médico Especialista – Neurologia**

Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algas e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

**Médico Especialista – Neurologia Pediátrica**

Embriologia e Organização Geral do Sistema Nervoso: anatomia da medula espinhal e seus envoltórios. Anatomia do tronco encefálico. Cerebelo. Diencefalo. Telencefalo. Nervos cranianos. Malformações do sistema nervoso. Neurofarmacologia: neurotransmissores, aspecto farmacológico das drogas antiepilépticas, aspectos farmacológicos nas drogas utilizadas nos distúrbios do comportamento, aspectos farmacológicos dos fármacos usados nas doenças extrapiramidais. Neuroimagem: tomografia computadorizada cerebral e coluna vertebral. Ressonância magnética cerebral e medular. Angiorressonância magnética cerebral. Arteriografia cerebral. Funções corticais e distúrbios das funções corticais: funções corticais na infância, distúrbios da comunicação na criança – linguagem, o aprendizado e plasticidade cerebral, transtornos das funções corticais nas diferentes faixas etárias, distúrbios de aprendizado. Encefalopatia crônica não evolutiva da infância: definição, etiologia, clínica, prognóstico e tratamento, diagnóstico diferencial. Distúrbio da hiperatividade e déficit de atenção: neurotransmissores envolvidos no comportamento humano, definição, etiologia, clínica e tratamento. Cefaleia na infância: epidemiologia e classificação da cefaleia na infância, diagnóstico diferencial das





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

cefaleias na infância. Enxaqueca e equivalentes enxaquecosos. Cefaleia crônica diária na infância. Tratamento das cefaleias primárias. Avaliação e tratamento da dor na infância: desenvolvimento dos aspectos estruturais e funcionais das vias dolorosas na infância. Considerações evolutivas dos aspectos psicológicos cognitivos e éticos na avaliação e mensuração da dor na criança. Síndromes dolorosas na infância: dor na criança com câncer e outras doenças terminais; dor na criança criticamente enferma. Síndromes dolorosas musculoesqueléticas. Dor neuropática. Manejo farmacológico e não farmacológico da dor na infância. Infecções congênitas: toxoplasmose congênita; rubéola congênita; sífilis congênita; infecções herpéticas; citomegalovirus congênita; AIDS. Genética e neurologia infantil: cromossomopatias. Erros inatos do metabolismo. Mitocondropatias. Peroxissomopatias. Doença de Wilson e outras doenças relacionadas a distúrbios do movimento. O diagnóstico pré-natal em neurologia infantil. Aconselhamento genético. Doença Vascular na Infância: sistema vascular encefálico; doença vascular isquêmica trombótica, embólica e síndromes clínicas; doença vascular hemorrágica supratentorial, infratentorial e ventricular; abordagem da doença vascular na infância e adolescência. Síndromes neurocutâneas: neurofibromatose; esclerose tuberosa; Sturge-Weber; doença de Von Hippel-Lindau; síndrome de Klippel-Trénaunay; outras síndromes neurocutâneas. Emergências em neurologia: trauma cranioencefálico; trauma raquimedular; comas; estado de mal epilético, morte súbita e apneia do sono; ataxias agudas; síndrome de Reye; hipertermia maligna; morte encefálica. Tumores do sistema nervoso: hipertensão intracraniana; tumores intracranianos; tumores espinhais. Afecções neuromusculares e métodos de investigação: síndrome da criança hipotônica; distúrbios da medula espinhal; atrofia músculo-espinhais; polineuropatias; distúrbios da transmissão neuromuscular; miopatias; métodos de investigação em doenças neuromusculares. Patologia neurológica do recém-nascido: hemorragias do recém-nascido; malformações do SNC; trauma perinatal; meningite do recém-nascido. Infecções do sistema nervoso na infância: meningites bacterianas; meningoencefalite tuberculosa; neurovíroses; neurocisticercose; infecções por protozoários.

**Médico Especialista – Oftalmologia**

Oftalmologia: anatomia do olho e anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexo. Fisiologia da visão. Farmacologia oftalmológica. Semiologia lógica. Doenças das pálpebras e conjuntiva. Doenças das vias lacrimais. Doenças da córnea. Doenças do cristalino, cataratas. Doenças da úvea. Doenças da retina vítrea. Doenças do nervo óptico e vias ópticas. Glaucomas. Distúrbios motores do olho: estrabismo e forias. Refração ocular e lentes de contato. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas. Oncologia em oftalmologia. Emergências oftalmológicas. Terapêutica clínica e cirúrgica em patologia ocular. Oftalmologia pediátrica. Senilidade ocular.

**Médico Especialista – Ortopedia e Traumatologia**

Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseo-metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Exame músculo-articular. Osteomielites e piartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolistese proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escafoide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilíneas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilíneas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

**Médico Especialista – Otorrinolaringologia**

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças lcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**Médico Especialista – Pediatria**

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

**Médico Especialista – Pneumologia**

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma.

**Médico Especialista – Psiquiatria**

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnicas psicanalíticas e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

**Médico Especialista – Psiquiatria da Infância e Adolescência**

Psicoterapia e psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. Transtornos do desenvolvimento. Transtornos de comportamento e de linguagem. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtorno de ansiedade da separação. Transtorno de Tique. Transtorno de excreção. Transtorno da alimentação da primeira infância. Transtornos alimentares da adolescência. Transtornos da personalidade. Transtornos de humor e suicídio. Transtornos do sono. Esquizofrenia de início precoce. Abuso de substância na adolescência. Escalas de Avaliação para altruísmo, depressão e ansiedade em crianças. Urgências psiquiátricas. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Adolescência e conflito emocional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

**Médico Especialista – Radiologia**

Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E. e do A.V.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO  
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**Médico Especialista – Reumatologia**

Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

**Médico Especialista – Urologia**

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Infecções sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias videolaparoscópicas. Transplante renal.

**Médico Especialista – Medicina do Trabalho**

Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho.

PCI Concursos



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**EDITAL DE ABERTURA 175/2023**

**CONCURSOS PÚBLICOS 749 A 789 - ASSISTENTE OPERACIONAL - DMLU, AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E MÉDICOS ESPECIALISTAS**

**PROCESSO 23.0.000141599-9**

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**FORMULÁRIO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

\_\_\_\_\_  
(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público do Município de Porto Alegre – Edital de Abertura n.º 175/2023, para a Cargo de \_\_\_\_\_.

**ASSINALE COM UM “X” O CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA:**

- CADERNO DE PROVA AMPLIADO FONTE \_\_\_\_\_ (INFORMAR).  
 PROVA BRAILE.  
 SALA DE FÁCIL ACESSO.  
 MESA E CADEIRA SEPARADAS.  
 AUXÍLIO DE UM TRANSCRITOR.  
 AUXÍLIO DE UM LEDOR.  
 INTÉRPRETE DE SINAIS.  
 TEMPO ADICIONAL (SOMENTE SERÁ ACEITO COM O ENVIO DO LAUDO MÉDICO SOLICITANDO).  
 OUTROS. RELACIONAR \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Cidade Dia Mês.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**EDITAL DE ABERTURA 175/2023**

**CONCURSOS PÚBLICOS 749 A 789 - ASSISTENTE OPERACIONAL - DMLU, AUXILIAR DE  
FARMÁCIA, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E MÉDICOS  
ESPECIALISTAS**

**PROCESSO 23.0.000141599-9**

**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

Nos termos do **Decreto Federal nº 8.727**, de 28 de abril de 2016, eu,  
\_\_\_\_\_ , portador(a) da

*(Nome Civil do interessado)*

Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ , inscrito(a) no **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE**

**ABERTURA Nº 175/2023** do **Município de Porto Alegre/RS**, para o Cargo de \_\_\_\_\_ , solicito a inclusão do meu Nome

Social ( \_\_\_\_\_ ),

*(indicação do Nome Social)*

nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

*Cidade*

*Dia*

*Mês*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**EDITAL DE ABERTURA 175/2023**

**CONCURSOS PÚBLICOS 749 A 789 - ASSISTENTE OPERACIONAL - DMLU, AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E MÉDICOS ESPECIALISTAS**

**PROCESSO 23.0.000141599-9**

**ANEXO V – PROCEDIMENTOS PARA EMITIR O DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM (BOLETO BANCÁRIO)**

Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato deverá imprimir o **Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário)** para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

**A tela para geração do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) será disponibilizada automaticamente após a finalização do cadastro da inscrição.**

**Seguem as instruções para preenchimento, conforme imagem ilustrativa abaixo:**

*Unidade Funcional: Não preencha.*

*Tipo de Contribuição: Selecione o Concurso Público em que se inscreveu.*

*Tipo de Identificação: Não preencha*

*CPF/CNPJ: Preencha com o CPF cadastrado na inscrição.*

*Número de Alvará: Não preencha.*

*Endereço: Preenchimento opcional.*

*Data de Vencimento: Selecione a data de vencimento prevista no item 3.1 do Edital.*

*Valor: Será preenchido automaticamente, conforme o concurso selecionado.*

*Observação: Não preencha.*

**Atenção:**

- O nome e endereço serão gerados, automaticamente, conforme base de dados da Secretaria Municipal da Fazenda. Desconsiderar dados não existentes ou não atualizados, pois a validação da inscrição será somente



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

pelo CPF do candidato. Para fins de homologação da inscrição serão considerados os dados informados pelo candidato no momento da sua inscrição.

- O documento gerado poderá apresentar o código NULL, sem identificação nominal do candidato, sendo considerado válido a partir da identificação do CPF do candidato.

PCI Concursos





**Prefeitura de  
Porto Alegre**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**EDITAL DE ABERTURA 175/2023**

**CONCURSOS PÚBLICOS 749 A 789 - ASSISTENTE OPERACIONAL - DMLU, AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, TERAPEUTA OCUPACIONAL E MÉDICOS ESPECIALISTAS**

**PROCESSO 23.0.000141599-9**

**ANEXO VI – CRONOGRAMA ESTIMADO DE EXECUÇÃO**

**Atenção! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
11/12 a 11/01/2024	Período de Inscrição pela <i>Internet</i> , no <i>site</i> do IMAIS ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ).
11 a 13/12/2023	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, no <i>site</i> do IMAIS.
22/12/2023	<b>Divulgação - Edital, nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.</li></ul>
27 a 29/12/2023	Prazo recursal contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, através do <i>site</i> do IMAIS.
08/01/2024	<b>Divulgação - Edital, nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>das respostas dos recursos de Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, via <i>e-mail</i> dos candidatos; e</li><li>do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso.</li></ul>
08 a 12/01/2024	Prazo para que os candidatos que tiveram Indeferimento quando da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição efetuem o pagamento da DAM.
12/01/2024 até 17h00.	Data limite para envio, via <i>upload</i> , dos documentos exigidos para solicitação às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência ou Negros, às solicitações de atendimento especial para realização das Provas, ao exercício da Cargo de Jurado.
12/01/2024	<b>Último dia de pagamento da DAM.</b>
26/01/2024	<b>Divulgação - Edital, nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Comunicado de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições (candidatos considerados Pessoa com Deficiência Atendimento/Provas Especiais e Jurados); e</li><li>Comunicado de Homologações das Inscrições (todos os candidatos inscritos);</li></ul>
30/01 a 01/02/2024	Prazo recursal contra os Indeferimentos (Atendimento Especial, à Pessoa com Deficiência e Jurado) e Homologação das Inscrições, no <i>site</i> do IMAIS.
16/02/2024	<b>Divulgação nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Comunicado de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições (Atendimento Especial, à Pessoa com Deficiência e Jurado) e de Homologação das Inscrições – Pós-Recurso; e</li><li>Edital de Convocação para as Provas Objetivas.</li></ul>
03/03/2024	<b>Aplicação das Provas Objetivas.</b>
04/03/2024	<b>Divulgação – Edital, nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.</li></ul>
06 a 08/03/2024	Prazo recursal referente à divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.
22/03/2024	<b>Divulgação – Edital, nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Resultado da análise dos recursos referente à aplicação das Provas e divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas;</li><li>Resultado Provisório das Provas Objetivas.</li><li>Publicação de Edital sobre a nota informativa do sorteio público, caso necessário</li></ul>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO  
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>26 a 28/03/2024</b>	Prazo recursal referente à publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
<b>28/03/2024</b>	<b>Realização de sorteio público, caso necessário</b>
<b>08/04/2024</b>	<b><u>Divulgação nos sites oficiais e Imprensa Oficial:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Respostas aos recursos interpostos referentes à publicação do Resultado Geral das Provas;</li><li>▪ Resultado Final das Provas Objetivas; e</li><li>▪ Resultado Final para Homologação do Concurso Público.</li></ul>
<b>Veículos Oficiais de Divulgação: Imprensa Oficial, bem como nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e do Município de Porto Alegre.</b>	

PCI Concursos